



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO DISPENSA Nº 021/2026 PROCESSO Nº 056/2026

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Agente de contratação Sr.^a Beatriz Tavares Poussan, Decreto nº 070/2026, de 28 de Julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, com observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com base no Art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal nº 027/2023, torna público que o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório nº 056/2026 – Dispensa nº 021/2026, marcado para o dia 25/09/2026 às 12:00 horas na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo portanto fica declarado DESERTO. Sendo assim, reabre-se o prazo para procedimento licitatório destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, RECREATIVAS E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Fica reaberto o prazo para recebimento dos envelopes de propostas de preço do dia 06 de outubro de 2026 ao dia 12 de outubro de 2026 às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail **licitacaorochedo.dispensa@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67)99951-7314, ou no setor de Licitações das 08h às 12h.

Rochedo (MS), 06 de outubro de 2026.

Beatriz Tavares Poussan
Agente de Contratação
Rochedo/MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e considerando os documentos que instruem o processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 72, inciso VIII, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. **AUTORIZAR** a contratação direta, referente à Dispensa de Licitação nº 017/2026, em favor da empresa **QUALLY LAUDOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.133.817/0001-24**, pelo valor global de **R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)**, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de imagem, compreendendo Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rochedo/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos que instruem o processo.

2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis para a formalização da contratação, observadas as exigências legais pertinentes, inclusive quanto à publicidade do ato e às demais providências necessárias à execução da despesa.

Rochedo/MS, 06 de outubro de 2026.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

P O R T A R I A Nº 231/2026

**“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio
o Servidor Público do Município
e dá outras providências”.**

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **06 (SEIS)** Meses de **Licença Prêmio**, a partir de 01 de OUTUBRO de 2026 a 01 de ABRIL de 2027, correspondente a 1 (Um) Decênio de 12 de fevereiro de 2001 a 11 de fevereiro de 2021, o funcionário público Municipal **REGINA NUHED TANNUS DA SILVA**, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 232/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora Laura Monyk Farias Ferreira Sanches e dá outras providências"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **120** (*cento e vinte*) **dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **27 de Setembro de 2026** a **01 de Fevereiro de 2027**, a funcionária Pública Municipal, **LAURA MONYK FARIAS FERREIRA SANCHES**, Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 27 de Setembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 233/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 03 de Agosto de 2024 a 02 de Agosto 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Outubro de 2026 a 20 de Outubro de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **MARCIA OSMARINA OLIVEIRA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 234/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Agosto de 2025 a 31 de Julho 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 05 de Outubro de 2026 a 04 de Novembro de 2026**, para o funcionário Público Municipal, **ANDREA EVANGELINA DA COSTA, Agente Comunitária de Saúde**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 235/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2024 a 12 de Fevereiro 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Outubro de 2026 a 31 de Outubro de 2026**, para o funcionário Público Municipal, **FLORCERNA GOMES DA SILVA, Técnica de Enfermagem**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 236/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2025 a 30 de Junho 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 21 de Setembro de 2026 a 21 de Outubro de 2026**, para o funcionário Público Municipal, **SIMONE CORREA DE LIMA SILVA, Serviços Operacionais**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Setembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 237/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2025 a 30 de Junho 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Outubro de 2026 a 31 de Outubro de 2026**, para o funcionário Público Municipal, **MAIRA CRISTINA DE SENA SILVA, Agente Comunitária de Saúde**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento e Renda da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 238/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período **de 20 de Setembro de 2025 a 19 de Setembro 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 21 de Setembro de 2026 a 21 de Outubro de 2026**, para o funcionário Público Municipal, **ORCIDINEY POLO FEJES, Agente de Administração**, lotado na Secretaria de Educação da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Setembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 239/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período **de 15 de Setembro de 2025 a 14 de Setembro 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 05 de Outubro de 2026 a 04 de Novembro de 2026**, para o funcionário Público Municipal, **ABADIA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 240/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período **de 22 de Março de 2025 a 21 de Março 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 21 de Setembro de 2026 a 21 de Outubro de 2026**, para o funcionário Público Municipal, **LUANA CORREIA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Educação da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Setembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 318/2024
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **06 (SEIS)** Meses, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **11 de Setembro de 2024 até 10 de Março de 2025**, o funcionário Público Municipal, **RICARDO SANDIM FERREIRA**, lotada na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE
ROCHEDO:0
3501566000
195

Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
ROCHEDO:035015
66000195
Dados: 2026.10.06
12:19:15 -04'00'